



PROCESSO Nº : **282820/2017**
ASSUNTO : **RECURSO ORDINÁRIO EM REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA**
REPRESENTANTE : **SECEX DE ATOS DE PESSOAL E PREVIDÊNCIA**
REPRESENTADO : **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES - CONSPREV**
RELATOR ORIGINÁRIO : **CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA**
RELATOR : **CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL**

DESPACHO

1. Tendo em vista a apresentação de memoriais subscritos pela Recorrente CONSPREV (Doc. Digital 86795/2019), cuja juntada aos autos fora por mim autorizada à luz de precedentes do STJ¹, especialmente porque se mostram importantes à formação de uma convicção mais segura nessa fase processual, dê-se vistas ao Ministério Público de Contas como fiscal da ordem jurídica para, querendo, manifestar-se a respeito, o que faço em homenagem aos princípios da cooperação e da não surpresa (artigos 6º e 10, ambos do CPC).
2. Cumpra-se.
3. Após a manifestação ministerial, retornem-me os autos conclusos imediatamente para deliberação quanto ao mérito do Recurso Ordinário interposto pela Recorrente CONSPREV.

Cuiabá/MT, 30 de abril de 2019.

(assinatura digital)

Conselheiro Interino MOISES MACIEL
Relator

¹ (AgRg no AREsp: 477685 SP 2014/0035308-4, Relator: Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, Data de Julgamento: 12/05/2015, T4 - QUARTA TURMA, Data de Publicação: DJe 19/05/2015). (REsp 253058/MG, Rel. Ministro FERNANDO GONÇALVES, QUARTA TURMA, julgado em 04/02/2010, DJe 08/03/2010).